



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas da manhã, de maneira fechada, sem presença de público a fim de evitar aglomerações conforme recomendado pela Organização Mundial da Saúde- OMS; reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, os vereadores Wânia Gonçalves de Oliveira, Bruno Santos Mena, Valdeci Dias de Abreu, Marcos Icassatti Porte, Julia Uczai, José Roberto Teruel, Cleber Cardoso da Silva, Valdemar Frigeri e Elywd Pereira da Silva. Primeiramente a Presidente Wânia Gonçalves de Oliveira cumprimentou a todos os Edis presentes. Assim, solicitou que o primeiro secretário Bruno Santos Mena, fizesse a leitura do texto bíblico. Na continuação sendo dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior com autorização do Soberano Plenário, a Presidente solicitou novamente ao primeiro secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas e expedidas. Seguindo, a Presidente solicitou novamente ao primeiro secretário, que fizesse a leitura das matérias a serem discutidas e votadas, constantes em pauta sendo elas. **Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 001/2020 de autoria do Poder Executivo** que, “Modifica a redação do inciso VII, do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Matupá- MT.” **Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 002/2020 de autoria do Poder Executivo** que, “Modifica a redação do caput, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Matupá- MT.” **Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 003/2020 de autoria do Poder Executivo** que, “Modifica a redação do inciso VIII, do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Matupá- MT.” **Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 004/2020 de autoria do Poder Executivo** que, “Modifica a redação do § 5º, do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Matupá- MT.” **Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 005/2020 de autoria do Poder Executivo** o qual, “Revoga o inciso XXIV, do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Matupá- MT.” **Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 006/2020 de autoria do Poder Executivo** que, “Modifica a redação do caput, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Matupá- MT.” **Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 007/2020 de autoria do Poder Executivo** o qual, “Modifica o inciso XI, do artigo 32 da Lei Orgânica do Município do Matupá- MT.” **Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 008/2020 de autoria do Poder Executivo** o qual, “Modifica o §3º, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município do Matupá- MT.” **Será baixado às comissões para melhor análise. Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 009/2020 de autoria do Poder Executivo** o qual, “Modifica o artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Matupá- MT.” **Será baixado às comissões para melhor análise. Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 010/2020 de autoria do Poder Executivo** o qual, “Modifica o §, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Matupá- MT.” **Será baixado às comissões para melhor análise. Projeto de Emenda**



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

Lei Orgânica N° 011/2020 de autoria do Poder Executivo o qual, “Modifica a redação do § 3º, do artigo 15º, da Lei Orgânica do Município de Matupá- MT.” **Será baixado às comissões para melhor análise.** **Projeto de Emenda a Lei Orgânica N° 012/2020** de autoria do Poder Executivo o qual, “Acrescenta o § III, ao § único, artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Matupá- MT.” **Será baixado às comissões para melhor análise.** **Projeto de Lei 1046/2020** de autoria do Poder Executivo, o qual “Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens inservíveis de propriedade do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.” Acompanha ofício nº101-4/GP/2020 que encaminha pedido de tramitação em regime de urgência especial que será deliberado na ordem do dia. **Projeto de Lei 1044/2020** de autoria do Poder Executivo, o qual “Altera a Lei N° 889/2014 que institui nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Matupá –MT, e dá outras Providencias.” **Projeto de Lei 1045/2020** de autoria do Poder Executivo o qual, “Altera a Lei N° 341/2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, de Matupá- MT”. **Projeto de Lei 007/2020** de autoria do Vereador Cleber Cardoso da Silva, o qual “Autoriza o Abono COVID-19 aos servidores da área da saúde, por serviços essenciais prestados em exposição ao Coronavírus (COVID-19), estabelece os valores da hora plantão dos cargos de médicos previstos na Lei Complementar nº 080 de 2013 Anexo VII, no âmbito do município de Matupá, e dá outras providências. **Será baixado às comissões para melhor análise.** Iniciando a fase de discussão e votação, a Presidente colocou em discussão e votação os projetos de Lei, iniciando-se pelo ofício nº 101-4/GP/2020 que encaminha pedido de tramitação em regime de urgência especial do **Projeto de Lei nº1046/2020** de autoria do Poder Executivo, o qual restou aprovado por unanimidade sem que houvesse discussão. Ao término, a presidente solicitou ao Relator Marcos Icassatti Porte que fizesse a leitura dos pareceres referentes aos Projetos de Emendas a Lei Orgânica do Município de Matupá sendo eles: N° 017/018/019/020/021/022/023/2020. Sendo todos de forma favoráveis. Seguindo a Presidente colocou em discussão e votação os Projetos de Emenda a Lei Orgânica do Município de Matupá- MT sendo elas: P.E.L.O N° 001/2020, P.E.L.O N° 002/2020, P.E.L.O N° 004/2020 P.E.L.O N° 005/2020 P.E.L.O N° 006/2020 P.E.L.O N° 007/2020, restando aprovada por unanimidade sem discussão em primeiro turno. Vale ressaltar que o P.E.L.O N° 003/2020 foi colocado em votação sendo os Vereadores Bruno Santos Mena, Valdemar Frigeri, José Roberto Teruel, Cleber Cardoso da Silva e Elywd Pereira da Silva se posicionaram de forma contrária, restando o projeto em comento Reprovado pela Maioria em Primeiro turno. Após, solicitou ao Relator Marcos Icassatti Porte de fizesse os comentários do parecer verbal, conforme autoriza o artigo 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis referentes ao projeto de Lei 1046/2020. Colocado em discussão e votação restando o mesmo também aprovado por



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

unanimidade pelos Edis presentes. Seguindo o Relator fez a leitura do Parecer N°024/2020 e N° 025/2020 respectivamente dos Projetos de Lei Ordinária N° 1044/2020 e N°1045/2020 os quais foram colocados em votação sendo aprovados sem discussão. Finalizada a fase da ordem do dia, os vereadores na ordem, fizeram suas considerações finais utilizando a tribuna, cujo teor encontra-se arquivado na íntegra no acervo da Secretaria Administrativa desta Casa em gravação realizada pela empresa contratada para tal fim e os DVDs estão à disposição de todos que se interessar a ter acesso. Nada mais havendo, a Presidente Wânia Gonçalves de Oliveira, agradeceu a presença de todos, comunicou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 31/08/2020, declarando encerrada a presente Sessão Ordinária, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos vereadores presentes.

Matupá, Mato Grosso- dezessete de Agosto de dois mil e vinte.

Bruno Santos Mena-

Cleber Cardoso da Silva –

Elywd Pereira da Silva –

José Roberto Teruel-

Julia Uczai-

Marcos Icassatti Porte-

Valdemar Frigeri –

Valdemi Dias de Abreu –

Wânia Gonçalves de Oliveira-